



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ANÁLISE/RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro a Pregoeira Nelice Raquel Berns De Luca Rochi, Portaria SEDEAD NR. 37.754/24, redigiu esta ata com a finalidade de responder recurso referente ao Pregão Eletrônico nr. 35/2024 – OBJETO: **Registro de preços - Serviço de transporte e entrega, bem como colocação/instalação de containers adaptados pelo período de 01(um) ano, conforme especificações constantes no edital - SEMUS/FMS.**

Análise/Parecer acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **GUAPORÉ CONTAINERS LTDA** - inscrita no CNPJ: 03.709.44/0001-33 e das contrarrazões da empresa **MULTICONTAINER LTDA** - inscrita no CNPJ: 23.119.516/0001-55.

DAS PREMILINARES:

- Da Razão do Recurso:

A recorrente interpôs recurso visando retornar à decisão que julgou a recorrida Multicontainer Ltda vencedora do certame. "A Recorrente requer: *a desclassificação da proponente arrematante Multicontainer Ltda por oferecer em sua proposta inicial o objeto com descritivo técnico diferente do que foi estabelecido no item 3.1 do Termo de Referência e posteriormente ter retificado a proposta com o descritivo do Termo de Referência no ato do envio da proposta com valores ajustados pelo valor arrematado. Ou, que este processo seja fracassado para o devido ajuste nos anexos enviados.*

- Contrarrazões:

Nas suas contrarrazões em resumo a recorrida Multicontainer Ltda demonstra que atende a todos os requisitos do edital.

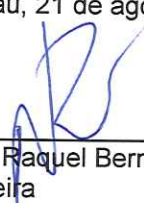
Segue respostas sobre as questões apresentadas exarada pela Diretoria de Atenção em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

"Considerando o teor do edital e a proposta apresentada pela proponente Multicontainer Ltda, informamos que: Na proposta da empresa consta a especificação do produto no sistema e são estas exigências mínimas requeridas; a especificação constante na proposta atende às demandas da SEMUS; Considerando o acima exposto e, desde que cumpridas todas as exigências legais, solicitamos que seja dada continuidade ao processo.

DA DECISÃO

Com base na decisão descrita no "Memorando – nº 079/2024/SAP/SEMUS", e em se tratando de matéria estritamente técnica devidamente analisada e ratificada pelo Diretoria de Atenção em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira acompanha a decisão do "Memorando – nº 079/2024/SAP/SEMUS, indefere o recurso apresentado pela empresa Guaporé Containers Ltda e mantém a classificação da empresa **Multicontainer Ltda**. Disponibilizo o resultado junto Portal transparência na página eletrônica: <https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao> (website) do Município de Blumenau/SC, no Portal de eletrônico: www.comprasbr.com.br em local próprio relacionado à licitação em epígrafe. A Pregoeira deixa **agendado para o dia 27.08.24 às 09h:30m a divulgação do resultado**

Nada mais havendo a tratar a assinou a Ata Pregoeira
Blumenau, 21 de agosto de 2024.



Nelice Raquel Berns De Luca Rochi
Pregoeira